



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 558/2015 - ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 558/2015 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 08/10/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FRIO - TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI - ME.**

**PROCESSO Nº: 112.003.251/2015**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **FRIO - TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI - ME**, estabelecida à Quadra SHCN CR 716 Bloco H Loja 48 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.770-680. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.435.240/0001-84, Inscrição Estadual/JCDF SOB NIRE 53201887456, neste ato representada pela Senhora **SIMARA ESTUMANO MARQUES GUERRA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da C.I. nº: 3.124.787 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 695.315.202-44, residente e domiciliado no condomínio jardim Europa II, Conjunto B1 Casa 16 Sobradinho/DF, CEP: 73.105-904, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o **Parecer nº 346/2016 - ASJUR/PRES**, às fls. 216/219, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 233/234, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua **4.264ª** sessão, realizada em **06/10/2016**, às fls. 235, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.251/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

AA





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 558/2015 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços para manutenção geral em equipamentos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2015 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **08/10/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da presente prorrogação será de **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Para o presente ajuste será utilizado a Nota de Empenho nº **2016NE00488**, que possui saldo remanescente para cobrir despesas com a presente contratação, sendo disponibilizada a importância de **R\$ 7.549,98 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, para cobrir a despesa do presente exercício, por conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**, Natureza de Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **100**, conforme disponibilização orçamentária de fls. **214**, sendo que os recursos restantes serão previstos na **proposta orçamentária/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor aditado.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 558/2015 ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:


  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

  
**SIMARA ESTUMANO MARQUES GUERRA**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE A.A OLIVEIRA**  
CPF nº: 658.479.971-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53

